



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## EDITAL Nº 016/2019

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

#### DE 14 DE MARÇO DE 2019

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Quintino do Vale nº 298, Centro, o Pregão Presencial nº 009/2019, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **01 de abril de 2019** e abertura às 09h10min do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 14 de março de 2019.

**CÉLIA REGINA GARDIM  
PREGOEIRA**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 016/2019 - EDITAL Nº 016/2019**

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 5.982, de 03 de janeiro de 2019**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **1 DA ABERTURA**

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 01 de abril de 2019.**

**HORA: 09h00min.**

**LOCAL: Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.**

### **2 DO OBJETO**

2.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal**, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor o Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

## **ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

Data e hora da abertura: 01 de abril de 2019, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.**

## **ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

Data e hora da abertura: 01 de abril de 2019, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.**

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

**3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.**

3.5 Não poderão participar:

a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*16) 3321-9500 ou (0\*\*16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: [licitacao@tabatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabatinga.sp.gov.br).**

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

## 5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

**1. Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;**

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no Anexo V.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual,

4



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Proposta de Preço” contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo “Documentos de Habilitação” contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

- a) no original; ou
- b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e
- c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão. Nenhum documento será autenticado no dia da sessão de julgamento, com exceção dos documentos necessários ao Credenciamento do licitante, conforme item 8.3.2 deste Edital.**

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## 6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa,

5



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

II) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

III) Constar **prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

V) Prazo e Local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até **05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação;

VI) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Quintino do Vale, nº 298, Centro;

VII) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

**VIII) Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;**

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**6.9 A proposta deverá ser apresentada impressa como acima solicitado e TAMBÉM salva em Pen drive, a proposta eletrônica, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: [www.tabatinga.sp.gov.br](http://www.tabatinga.sp.gov.br), conforme Termo de Referência (Anexo I).**

**6.9.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.**

## 7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

### 7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.1.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

7.1.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

### 7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo Anexo V.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no Anexo V.

## 7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

## 8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**).

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

l) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos**

8





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

**Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (**Ata de Assembleia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.

## **VI) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.**

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

## **8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:**

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

**8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.**

## **9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

**9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.**

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 A não entrega da Declaração exigida no subitem 9.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

9.3 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.4 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos

10



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.5 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.6 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## 10 DO JULGAMENTO

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do Edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.



## PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prossequindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real) sobre o valor unitário de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1 deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da Proposta.

10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

10.3.2.1 A não apresentação no Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação, de qualquer documento exigido neste Edital, para fins de habilitação, implicará inabilitação da licitante.

10.3.3 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.4 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.5 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.6 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.7 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para Homologação do Certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá comparecer ao Departamento de Licitações, situado na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP, para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, conforme minuta (**Anexo VI**), no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

**12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.**

**12.2 Gestor do Contrato:** Fica nomeado Gestor do Contrato a **Sra. Daniela da Cássia Abreu**, Diretora da Saúde, responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizada, desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

## 13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

## 14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

## 15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

- **CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05).**

## 16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

## 17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

### **18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

- II) proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos;
- IV) entregar o(s) produto(s) em perfeitas condições de higiene e consumo;
- V) entregar o objeto desta licitação com validade não inferior à 01 (Um) ano, a partir do atestado de recebimento emitido pelo funcionário responsável da Contratante;**
- VI) comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP à respeito da entrega da mercadoria;
- VII) encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
  - a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- VIII) prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IX) assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- X) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

## 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

- a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

- d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;
- e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

NOTA: As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

19.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

19.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

19.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

19.6 A DETENTORA DA ATA também será responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

## 20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.



## PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, caso seja necessário, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site ([www.tabatinga.sp.gov.br](http://www.tabatinga.sp.gov.br)) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Quintino do Vale, nº 298, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

20.14 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Dados para Prestação de Contas ao TCESP
Anexo VIII	Termo de Credenciamento
Anexo IX	Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 14 de março de 2019.

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGINALDO JOSÉ CIRINO**  
**OAB/SP 169.687**

**CÉLIA REGINA GARDIM**  
**PREGOEIRA**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 Objeto

1.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal**, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 009/2019 – Processo Licitatório nº 016/2019 - Edital nº 016/2019.

#### 2 Justificativa

2.1 A contratação em questão se faz imprescindível ante as necessidades do Município de Tabatinga/SP, tendo em vista a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde Municipal, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência a população deste Município.

#### 3 Especificação dos itens e quantidades:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.
1	207.001.330	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1L	FR	240
2	207.001.331	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 26G ½" HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	10.000
3	207.001.660	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 24G ¾" HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	6.000
4	207.001.332	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 23G 1 HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	5.000
5	207.001.333	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 21G 1 HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	20.000
6	207.001.334	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 22G 1 ¼" HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	30.000
7	207.001.335	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 18G ½" HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	40.000
8	207.001.336	ALCOOL 70% - 1L	FR	600
9	207.001.743	ÁLCOOL IODADO 0,1% - 1L	FR	96
10	207.001.338	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (100% ALGODÃO)	RL	600
11	207.001.339	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1,8M - 100% ALGODÃO CRU, HIDRÓFOTO	UN	3.600
12	207.001.340	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1,8M - 100% ALGODÃO CRU, HIDRÓFOTO	UN	3.600
13	207.001.341	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	FR	60
14	207.001.342	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	FR	60
15	207.001.343	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO - COM BRAÇADEIRA EM BRIM CINZA COM FECHO DE METAL, 52,0x1,40 - MANOMETRO ANEROIDE EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, MANGUITO 12,0X22,5CM DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDA. PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL	UN	60
16	207.001.877	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/ 2 LÂMINAS CABEÇA MÓVEL E CABO REFORÇADO	UN	1.000
17	207.001.345	ATADURA CREPE 10CMX1,8M - EM REPOUSO 4,5M ESTICADO; FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM²	UN	5.040



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

18	207.001.346	ATADURA CREPE 15CMX1,8M - EM REPOUSO 4,5M ESTICADO, FIOS DE ALTA TORÇÃO; 100% ALGODÃO C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM <sup>2</sup>	UN	5.040
19	207.001.347	ATADURA CREPE 20CMX1,8M - EM REPOUSO 4,5M ESTICADO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM <sup>2</sup>	UN	4.800
20	207.001.878	ATADURA CREPE 6CMX3M - FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO CRU C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM <sup>2</sup>	UN	1.200
21	207.001.349	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UN	3.000
22	207.001.350	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UN	3.000
23	207.001.351	ATADURA GESSADA 20CMX4M	UN	2.000
24	207.001.348	ATADURA GESSADA 8CMX3M	UN	1.000
25	208.001.135	BATERIA 1,5V - LR41 - AG3	UN	30
26	208.001.075	BATERIA 3V (CR2032)	UN	30
27	208.001.074	BATERIA 9V - TIPO ALCALINA C/ 1 UNIDADE	UN	20
28	207.001.352	BENZINA RETIFICADA 1L	FR	36
29	207.001.353	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64 MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E CLIPE DE FECHAMENTO	UN	400
30	207.004.116	CANETA HIDROGRÁFICA P/ ELETROCARDIOGRAMA HITECPOINT BX-V5 - DESCARTÁVEL - PONTA 0.5MM	UN	60
31	207.001.354	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº16 12" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - ADULTO AMARELO	UN	20
32	207.004.117	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº19 12" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - INFANTIL VERDE	UN	20
33	207.001.885	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº22 8" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - NEONATAL AZUL	UN	20
34	207.001.357	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS EM PVC ATÓTIXO SILICONADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UN	1.500
35	207.001.358	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 14G (CALIBRE 50MM COMPRIMENTO 1,65CM) ESTERIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	500
36	207.001.359	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 18G ESTERIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	500
37	207.001.360	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 20G (CALIBRE 30MM E COMPRIMENTO 1,1CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	5.000
38	207.001.361	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 22G (CALIBRE 0,8MM COMPRIMENTO 2,5CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	10.000
39	207.001.362	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 24G ESTERIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	10.000
40	207.001.363	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13L	UN	2.000
41	207.004.431	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (TIPO SACO C/ CORDÃO) 2L	UN	500
42	207.001.679	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 2L	UN	1.000
43	207.001.365	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL	UN	500
44	207.004.204	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> - 7,5 CMX7,5CM C/ 10 UNIDADES	PCT	8.000
45	207.004.027	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> - 7,5 CMX7,5CM - c/ 500 unidades	PCT	5.000
46	207.001.549	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL - 1L	FR	120
47	207.001.887	DIGLUCONATO CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	L	120
48	207.004.118	DIGLUCONATO CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML	L	120



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

49	207.001.370	ELETRODO DESC. P/ MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO	UN	5.000
50	207.004.227	EQUIPO 2 VIAS P/ SOLUÇÃO PARENTAIS - COM CLAMP	UN	5.000
51	207.001.372	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL C/ INJETOR LATERAL EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATOXICO, TUBO DE 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PERFURADOR ADAPTAVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; PINÇA ROLETE E CORTA REFLUXO.	UN	20.000
52	207.001.373	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL C/ INJETOR LATERAL EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATOXICO, PERFURADOR ADAPTÁVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO	UN	200
53	207.001.615	EQUIPO P/ SOLUÇÕES PARENTAIS COMPATÍVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED MODELO LF2001	UN	450
54	207.001.692	ESCOVA C/ ESPONJA DESCARTÁVEL COM CERDAS DE TAMANHO E MACIEZ ADEQUADOS P/ USO SOBRE A PELE DURANTE A ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO.	UN	30
55	207.001.374	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL P/ COLETA DE PAPANICOLAU	UN	2.000
56	207.001.375	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEÁVEL BRANCO C/ CAPA	UN	1.200
57	207.001.376	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL	UN	2.000
58	207.001.329	ESPÁTULA PALITO - ABAIXADOR DE LINGUA (100UN)	PCT	600
59	207.001.377	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G POLIESTIRENO	UN	100
60	207.001.378	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M POLIESTIRENO	UN	800
61	207.001.379	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. P POLIESTIRENO	UN	600
62	207.001.380	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UN	30
63	207.004.119	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 0-0 SIMPLES C/ AGULHA ½ CIRC. 2CM	UN	48
64	207.004.120	FIO SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 2-0 SIMPLES C/ AGULHA ½ CIRC. 2,5CM	UN	48
65	207.004.121	FIO SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 3-0 SIMPLES C/ AGULHA 3,8 CIRC. 3CM	UN	48
66	207.004.122	FIO SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 4-0 SIMPLES C/ AGULHA 3,8 CIRC. 3CM	UN	48
67	207.001.385	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 2-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	240
68	207.001.386	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 3-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM, DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	480
69	207.001.387	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 4-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	480
70	207.001.388	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 5-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	240
71	207.001.389	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 6-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO.	UN	120
72	207.001.390	FITA ADESIVA CREPE 16MMX50M	RL	600
73	207.001.391	FITA ADESIVA CREPE 5CMX50M	RL	50
74	207.001.879	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 2,5CM X 10M	UN	1.200
75	207.001.394	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	40
76	207.001.693	FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO, METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 IPM, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAIDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA E CONEXÕES PADRÃO ABNT.	UN	30



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

77	207.001.694	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO, METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 IPM, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA E CONEXÕES PADRÃO ABNT.	UN	30
78	207.003.082	FOCO DE LUZ (LED) P/ EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS SEM ESPELHO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO QUE PERMITE AJUSTE EM TODAS AS POSIÇÕES ANGULARES, PEDESTAL EM ALUMÍNIO CROMADO PARA REGULAGEM DE ALTURA COM 4 RODÍZIO, POTÊNCIA 3,0 WATTS, TENSÃO ELÉTRICA 12 VOLTS, LUMINOSIDADE 270 LUMENS, REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 A 1,35M, FONTE DE TENSÃO BIVOLT.	UN	2
79	207.001.395	FORMOL LIQUIDO 1L	FR	36
80	207.001.396	GEL P/ ECG E ULTRASSOM - 1KG	FR	240
81	207.004.382	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 400 ML	UN	120
82	207.004.383	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 600 ML 21,5 X 15 X 2 CM	UN	120
83	207.001.888	HASTES FLEXÍVEIS C/75	CX	30
84	207.001.586	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 1% - 1L	FR	120
85	207.004.384	KIT P/ SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/TORAX COM EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATOXICO, SEM DRENO - 1000ML	UN	10
86	207.004.002	KIT PARA GASTROSTOMIA C/ SONDA EM NÍVEL DA PELE TIPO MIC-KEY, 14 FR X 1,5 CM BUTTON, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO.	KIT	3
87	207.001.400	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº 15	UN	1.000
88	207.001.399	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº11	UN	1.000
89	207.001.401	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº23	UN	1.000
90	207.001.987	LANCETAS ESTERILIZADAS 28G C/100	CX	60
91	202.001.083	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESC. EX-P (100 UN)	CX	500
92	202.001.041	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESC. TAM. G (100 UN)	CX	500
93	202.001.042	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESC. TAM. M (100 UN)	CX	1.000
94	202.001.082	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESC. TAM. P (100 UN)	CX	1.000
95	207.001.403	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7	PAR	500
96	207.001.404	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5	PAR	500
97	207.001.405	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8	PAR	500
98	207.001.406	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,5	PAR	500
99	207.001.889	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/100	PCT	50
100	207.001.408	MALHA TUBULAR 10CM/15 M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	50
101	207.001.407	MALHA TUBULAR 12CM/15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	50
102	207.001.410	MALHA TUBULAR 6 CM/15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	20
103	207.001.409	MALHA TUBULAR 8CMX15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	20
104	207.004.123	MANGUITO 12X22,5CM DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDA.	UN	50
105	207.001.411	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO 1000ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC C/ PRESILHA EM AÇO	UN	100
106	207.001.412	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL 750ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC C/ PRESILHA EM AÇO	UN	100
107	207.001.413	MÁSCARA P/ INALAÇÃO BRANCA ADULTO (CONECTOR P/ AR COMPRIMIDO)	UN	100
108	207.001.414	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO (CONECTOR P/ OXIGÊNIO)	UN	100
109	207.002.001	OTOSCOPIÓ COMPLETO CABO METAL P/ 2 PILHAS MÉDIAS	UN	5
110	207.002.002	OXÍMETRO DE DEDO MEDIDOR SPO2	UN	10
111	207.001.415	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	RL	50
112	207.001.416	PAPEL LENÇOL 70CMX50M	RL	1.000
113	207.004.388	PAPEL P/ ECG FOLHA A4 MILIMETRADA-216MMX280MMX1000 FOLHAS-DIXTAL EP-3	PCT	10





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

114	207.004.124	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL 216X16X30 EM BOBINA, COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000 BIONET	BOB	100
115	207.004.389	PAPEL P/ EMBRULHO DE MATERIAIS P/ ESTERELIZAÇÃO - 60 CM	UN	3
116	204.001.106	PILHA ALCALINA MÉDIA C (2UN)	CART	25
117	204.001.095	PILHA ALCALINA PALITO AAA (2UN)	CART	75
118	204.001.094	PILHA ALCALINA PEQUENA AA (2UN)	CART	75
119	207.001.423	PROTETOR OFTÁLMICO GRANDE (20UN)	CX	15
120	207.001.424	PROTETOR OFTÁLMICO PEQUENO (20UN)	CX	15
121	207.001.425	PVPI DEGERMANTE 1L	FR	60
122	207.001.426	PVPI TÓPICO 1L	FR	60
123	207.001.429	SCALP Nº 27G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	1.000
124	207.001.427	SCALP Nº19G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	5.000
125	207.001.709	SCALP Nº21G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	10.000
126	207.001.428	SCALP Nº23G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	20.000
127	207.004.390	SERINGA 1 ML DESCARTÁVEL C/ AGULHA FIXA 8 X 0,30	UN	45.000
128	207.001.430	SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL S/ AGULHA	UN	20.000
129	207.001.431	SERINGA 20ML DESCARTÁVEL S/ AGULHA	UN	20.000
130	207.001.432	SERINGA 3ML DESCARTÁVEL S/ AGULHA	UN	25.000
131	207.001.433	SERINGA 5ML DESCARTÁVEL S/ AGULHA	UN	25.000
132	207.001.882	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UN	5.000
133	207.001.896	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 4,0 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	60
134	207.001.897	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 5,0 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	60
135	207.001.898	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 6,5 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	60
136	207.001.899	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,0 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	60
137	207.001.900	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,5 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	100
138	207.001.901	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,0 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	100
139	207.001.902	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,5 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	60
140	207.001.441	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS	UN	1.000
141	207.001.442	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS	UN	1.000
142	207.001.725	SONDA FOLEY Nº16 3 VIAS	UN	20
143	207.001.443	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS	UN	120
144	207.001.726	SONDA FOLEY Nº18 3 VIAS	UN	20
145	207.001.444	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS	UN	120
146	207.001.445	SONDA GÁSTRICA Nº16	UN	100
147	207.001.446	SONDA GÁSTRICA Nº18	UN	100
148	207.001.447	SONDA GÁSTRICA Nº20	UN	100
149	207.001.903	SONDA PARA OXIGÊNIO Nº4	UN	100
150	207.001.904	SONDA PARA OXIGÊNIO Nº6	UN	100
151	207.004.125	SONDA RETAL Nº20	UN	100
152	207.001.437	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UN	60
153	207.001.434	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UN	200
154	207.001.894	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 C/ VÁLVULA	UN	3.000
155	207.001.713	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UN	100
156	207.001.435	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UN	100
157	207.001.436	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UN	60
158	207.001.448	SONDA URETRAL Nº12	UN	300
159	207.001.449	SONDA URETRAL Nº14	UN	300



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

160	207.001.450	SONDA URETRAL Nº16	UN	300
161	207.001.451	SONDA URETRAL Nº18	UN	150
162	207.001.452	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA 12MMX18CM (ESFÉRULA)	UN	60
163	207.001.453	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA 16MMX18CM (ESFÉRULA)	UN	60
164	207.001.883	TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO, TUBO DE VIDRO, TEMPERATURA DE 35° A 42°C, TUBO CAPILAR DE MERCÚRIO	UN	50
165	207.001.454	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	50
166	207.001.907	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAX/MIN. INT/EXT.	UN	20
167	207.004.126	TESTE RÁPIDO DE HCG NA URINA E NO SORO (100UN)	CX	5
168	207.001.104	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (50UN) COM 500 APARELHOS EM CONSIGNAÇÃO.	CX	2.500
169	207.001.912	TUBO DE LÁTEX Nº200 DI-3,0MM DE-5,0MM GARROTE	MT	90
170	207.001.911	TUBO DE LÁTEX Nº204 DI-6,0MM DE 12MM	MT	60
171	207.004.391	TUBO DE PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPA DE BORRACHA AMARELA - ANTICOAGULANTE - 13X100MM - 5ML	UN	1.200
172	207.004.392	TUBO DE PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPA DE BORRACHA LILAS - EDTA K3 - 13X75MM - 4ML	UN	200
173	207.001.458	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML, FRASCO EM PVC COM NÍVEL MÍNIMA E MÁXIMA, C/ EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M, MÁSCARA ADULTO.	UN	20
174	207.001.459	VASELINA LÍQUIDA 1L	FR	24

**3.1 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.**

**3.2 As entregas serão parciais, de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.**

**3.3 A proposta deverá ser apresentada impressa e poderá TAMBÉM ser salva em Pen drive, a proposta eletrônica, devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: [www.tabatinga.sp.gov.br](http://www.tabatinga.sp.gov.br), junto ao arquivo deste edital. Quando baixado o arquivo, a interessada deverá retirar o “\_” (underline), do final do arquivo e automaticamente se transformará como zip, podendo ser preenchida.**

**Primeiramente abra o arquivo “cotacao.exe”, depois selecione a opção “Carregar Arquivos”, e, em seguida escolha o arquivo desejado (Ex: PROPOSTA\_000099.XML).**

**3.2.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.**

#### 4. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

#### 5. Exigências em relação à Proposta Comercial



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

## 6. Finalidade

A presente licitação visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.

Tabatinga/SP, 14 de março de 2019.

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGINALDO JOSÉ CIRINO**  
**OAB/SP 169.687**

**CÉLIA REGINA GARDIM**  
**PREGOEIRA**

**DANIELA DE CÁSSIA ABREU**  
**DIRETORIA DA SAÚDE**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
(nº de inscrição)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 009/2019 – Processo Licitatório nº 016/2019 – Edital nº 016/2019, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável pela Empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO III

### PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado em fevereiro de 2019:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	207.001.330	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1L	FR	240			
2	207.001.331	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 26G ½" HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	10.000			
3	207.001.660	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 24G 3/4" HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	6.000			
4	207.001.332	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 23G 1 HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	5.000			
5	207.001.333	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 21G 1 HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	20.000			
6	207.001.334	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 22G 1 1/4" HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	30.000			
7	207.001.335	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 18G 1½" HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	40.000			
8	207.001.336	ALCOOL 70% - 1L	FR	600			
9	207.001.743	ÁLCOOL IODADO 0,1% - 1L	FR	96			
10	207.001.338	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (100% ALGODÃO)	RL	600			
11	207.001.339	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1,8M - 100% ALGODÃO CRU, HIDRÓFOTO	UN	3.600			
12	207.001.340	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1,8M - 100% ALGODÃO CRU, HIDRÓFOTO	UN	3.600			
13	207.001.341	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	FR	60			
14	207.001.342	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	FR	60			
15	207.001.343	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO - COM BRAÇADEIRA EM BRIM CINZA COM FECHO DE METAL, 52,0x1,40 - MANOMETRO ANEROIDE EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, MANGUITO 12,0X22,5CM DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDA. PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL	UN	60			
16	207.001.877	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/ 2 LÂMINAS CABEÇA MÓVEL E CABO REFORÇADO	UN	1.000			
17	207.001.345	ATADURA CREPE 10CMX1,8M - EM REPOUSO 4,5M ESTICADO; FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM²	UN	5.040			
18	207.001.346	ATADURA CREPE 15CMX1,8M - EM REPOUSO 4,5M ESTICADO, FIOS DE ALTA TORÇÃO; 100% ALGODÃO C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM²	UN	5.040			
19	207.001.347	ATADURA CREPE 20CMX1,8M - EM REPOUSO 4,5M ESTICADO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM²	UN	4.800			
20	207.001.878	ATADURA CREPE 6CMX3M - FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO CRU C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM²	UN	1.200			
21	207.001.349	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UN	3.000			
22	207.001.350	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UN	3.000			
23	207.001.351	ATADURA GESSADA 20CMX4M	UN	2.000			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

24	207.001.348	ATADURA GESSADA 8CMX3M	UN	1.000			
25	208.001.135	BATERIA 1,5V - LR41 - AG3	UN	30			
26	208.001.075	BATERIA 3V (CR2032)	UN	30			
27	208.001.074	BATERIA 9V - TIPO ALCALINA C/ 1 UNIDADE	UN	20			
28	207.001.352	BENZINA RETIFICADA 1L	FR	36			
29	207.001.353	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64 MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E CLIPE DE FECHAMENTO	UN	400			
30	207.004.116	CANETA HIDROGRÁFICA P/ ELETROCARDIOGRAMA HITECPOINT BX-V5 - DESCARTÁVEL - PONTA 0.5MM	UN	60			
31	207.001.354	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº16 12" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - ADULTO AMARELO	UN	20			
32	207.004.117	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº19 12" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - INFANTIL VERDE	UN	20			
33	207.001.885	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº22 8" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - NEONATAL AZUL	UN	20			
34	207.001.357	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS EM PVC ATÓTIXO SILICONADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UN	1.500			
35	207.001.358	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 14G (CALIBRE 50MM COMPRIMENTO 1,65CM) ESTERIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	500			
36	207.001.359	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 18G ESTERIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	500			
37	207.001.360	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 20G (CALIBRE 30MM E COMPRIMENTO 1,1CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	5.000			
38	207.001.361	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 22G (CALIBRE 0,8MM COMPRIMENTO 2,5CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	10.000			
39	207.001.362	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 24G ESTERIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	10.000			
40	207.001.363	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	UN	2.000			
41	207.004.431	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (TIPO SACO C/ CORDÃO) 2L	UN	500			
42	207.001.679	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 2L	UN	1.000			
43	207.001.365	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL	UN	500			
44	207.004.204	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> - 7,5 CMX7,5CM C/ 10 UNIDADES	PCT	8.000			
45	207.004.027	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> - 7,5 CMX7,5CM - c/ 500 unidades	PCT	5.000			
46	207.001.549	DETERGENTE ENZIMATICO IV CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL - 1L	FR	120			
47	207.001.887	DIGLUCONATO CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	L	120			
48	207.004.118	DIGLUCONATO CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML	L	120			
49	207.001.370	ELETRODO DESC. P/ MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO	UN	5.000			
50	207.004.227	EQUIPO 2 VIAS P/ SOLUÇÃO PARENTAIS - COM CLAMP	UN	5.000			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

51	207.001.372	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL C/ INJETOR LATERAL EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATOXICO, TUBO DE 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA, PERFURADOR ADAPTAVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; PINÇA ROLETE E CORTA REFLUXO.	UN	20.000			
52	207.001.373	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL C/ INJETOR LATERAL EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATOXICO, PERFURADOR ADAPTAVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO	UN	200			
53	207.001.615	EQUIPO P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS COMPATÍVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED MODELO LF2001	UN	450			
54	207.001.692	ESCOVA C/ ESPONJA DESCARTÁVEL COM CERDAS DE TAMANHO E MACIEZ ADEQUADOS P/ USO SOBRE A PELE DURANTE A ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO.	UN	30			
55	207.001.374	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL P/ COLETA DE PAPANICOLAU	UN	2.000			
56	207.001.375	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEÁVEL BRANCO C/ CAPA	UN	1.200			
57	207.001.376	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL	UN	2.000			
58	207.001.329	ESPÁTULA PALITO - ABAIXADOR DE LINGUA (100UN)	PCT	600			
59	207.001.377	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G POLIESTIRENO	UN	100			
60	207.001.378	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M POLIESTIRENO	UN	800			
61	207.001.379	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM. P POLIESTIRENO	UN	600			
62	207.001.380	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UN	30			
63	207.004.119	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 0-0 SIMPLES C/ AGULHA ½ CIRC. 2CM	UN	48			
64	207.004.120	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 2-0 SIMPLES C/ AGULHA ½ CIRC. 2,5CM	UN	48			
65	207.004.121	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 3-0 SIMPLES C/ AGULHA 3,8 CIRC. 3CM	UN	48			
66	207.004.122	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 4-0 SIMPLES C/ AGULHA 3,8 CIRC. 3CM	UN	48			
67	207.001.385	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 2-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	240			
68	207.001.386	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 3-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM, DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	480			
69	207.001.387	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 4-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	480			
70	207.001.388	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 5-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDAVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	240			
71	207.001.389	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 6-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO.	UN	120			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

72	207.001.390	FITA ADESIVA CREPE 16MMX50M	RL	600			
73	207.001.391	FITA ADESIVA CREPE 5CMX50M	RL	50			
74	207.001.879	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 2,5CM X 10M	UN	1.200			
75	207.001.394	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	40			
76	207.001.693	FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO, METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 IPM, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAIDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA E CONEXÕES PADRÃO ABNT.	UN	30			
77	207.001.694	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO, METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 IPM, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA E CONEXÕES PADRÃO ABNT.	UN	30			
78	207.003.082	FOCO DE LUZ (LED) P/ EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS SEM ESPELHO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO QUE PERMITE AJUSTE EM TODAS AS POSIÇÕES ANGULARES, PEDESTAL EM ALUMÍNIO CROMADO PARA REGULAGEM DE ALTURA COM 4 RODÍZIO, POTÊNCIA 3,0 WATTS, TENSÃO ELÉTRICA 12 VOLTS, LUMINOSIDADE 270 LUMENS, REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 A 1,35M, FONTE DE TENSÃO BIVOLT.	UN	2			
79	207.001.395	FORMOL LIQUIDO 1L	FR	36			
80	207.001.396	GEL P/ ECG E ULTRASSOM - 1KG	FR	240			
81	207.004.382	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 400 ML	UN	120			
82	207.004.383	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 600 ML 21,5 X 15 X 2 CM	UN	120			
83	207.001.888	HASTES FLEXIVEIS C/75	CX	30			
84	207.001.586	HIPOCLORITO DE SODIO SOLUÇÃO 1% - 1L	FR	120			
85	207.004.384	KIT P/ SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/TORAX COM EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATOXICO, SEM DRENO - 1000ML	UN	10			
86	207.004.002	KIT PARA GASTROSTOMIA C/ SONDA EM NÍVEL DA PELE TIPO MIC-KEY, 14 FR X 1,5 CM BUTTON, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO.	KIT	3			
87	207.001.400	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº 15	UN	1.000			
88	207.001.399	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº11	UN	1.000			
89	207.001.401	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº23	UN	1.000			
90	207.001.987	LANCETAS ESTERILIZADAS 28G C/100	CX	60			
91	202.001.083	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESC. EX-P (100 UN)	CX	500			
92	202.001.041	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESC. TAM. G (100 UN)	CX	500			
93	202.001.042	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESC. TAM. M (100 UN)	CX	1.000			
94	202.001.082	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESC. TAM. P (100 UN)	CX	1.000			
95	207.001.403	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7	PAR	500			
96	207.001.404	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5	PAR	500			
97	207.001.405	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8	PAR	500			
98	207.001.406	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,5	PAR	500			
99	207.001.889	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/100	PCT	50			
100	207.001.408	MALHA TUBULAR 10CM/15 M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	50			
101	207.001.407	MALHA TUBULAR 12CM/15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	50			
102	207.001.410	MALHA TUBULAR 6 CM/15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	20			
103	207.001.409	MALHA TUBULAR 8CMX15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	20			
104	207.004.123	MANGUITO 12X22,5CM DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDA.	UN	50			





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

105	207.001.411	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO 1000ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC C/ PRESILHA EM AÇO	UN	100			
106	207.001.412	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL 750ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC C/ PRESILHA EM AÇO	UN	100			
107	207.001.413	MÁSCARA P/ INALAÇÃO BRANCA ADULTO (CONECTOR P/ AR COMPRIMIDO)	UN	100			
108	207.001.414	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO (CONECTOR P/ OXIGÊNIO)	UN	100			
109	207.002.001	OTOSCOPIO COMPLETO CABO METAL P/ 2 PILHAS MÉDIAS	UN	5			
110	207.002.002	OXÍMETRO DE DEDO MEDIDOR SPO2	UN	10			
111	207.001.415	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	RL	50			
112	207.001.416	PAPEL LENÇOL 70CMX50M	RL	1.000			
113	207.004.388	PAPEL P/ ECG FOLHA A4 MILIMETRADA-216MMX280MMX1000 FOLHAS- DIXTAL EP-3	PCT	10			
114	207.004.124	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL 216X16X30 EM BOBINA, COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000 BIONET	BOB	100			
115	207.004.389	PAPEL P/ EMBRULHO DE MATERIAIS P/ ESTERELIZAÇÃO - 60 CM	UN	3			
116	204.001.106	PILHA ALCALINA MÉDIA C (2UN)	CART	25			
117	204.001.095	PILHA ALCALINA PALITO AAA (2UN)	CART	75			
118	204.001.094	PILHA ALCALINA PEQUENA AA (2UN)	CART	75			
119	207.001.423	PROTETOR OFTÁLMICO GRANDE (20UN)	CX	15			
120	207.001.424	PROTETOR OFTÁLMICO PEQUENO (20UN)	CX	15			
121	207.001.425	PVPI DEGERMANTE 1L	FR	60			
122	207.001.426	PVPI TÓPICO 1L	FR	60			
123	207.001.429	SCALP Nº 27G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	1.000			
124	207.001.427	SCALP Nº19G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	5.000			
125	207.001.709	SCALP Nº21G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	10.000			
126	207.001.428	SCALP Nº23G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	20.000			
127	207.004.390	SERINGA 1 ML DESCARTAVEL C/ AGULHA FIXA 8 X 0,30	UN	45.000			
128	207.001.430	SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL S/ AGULHA	UN	20.000			
129	207.001.431	SERINGA 20ML DESCARTÁVEL S/ AGULHA	UN	20.000			
130	207.001.432	SERINGA 3ML DESCARTÁVEL S/ AGULHA	UN	25.000			
131	207.001.433	SERINGA 5ML DESCARTÁVEL S/ AGULHA	UN	25.000			
132	207.001.882	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UN	5.000			
133	207.001.896	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 4,0 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	60			
134	207.001.897	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 5,0 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	60			
135	207.001.898	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 6,5 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	60			
136	207.001.899	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,0 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	60			
137	207.001.900	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,5 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	100			
138	207.001.901	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,0 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	100			
139	207.001.902	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,5 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	60			
140	207.001.441	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS	UN	1.000			
141	207.001.442	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS	UN	1.000			
142	207.001.725	SONDA FOLEY Nº16 3 VIAS	UN	20			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

143	207.001.443	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS	UN	120			
144	207.001.726	SONDA FOLEY Nº18 3 VIAS	UN	20			
145	207.001.444	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS	UN	120			
146	207.001.445	SONDA GÁSTRICA Nº16	UN	100			
147	207.001.446	SONDA GÁSTRICA Nº18	UN	100			
148	207.001.447	SONDA GÁSTRICA Nº20	UN	100			
149	207.001.903	SONDA PARA OXIGÊNIO Nº4	UN	100			
150	207.001.904	SONDA PARA OXIGÊNIO Nº6	UN	100			
151	207.004.125	SONDA RETAL Nº20	UN	100			
152	207.001.437	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UN	60			
153	207.001.434	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UN	200			
154	207.001.894	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 C/ VÁLVULA	UN	3.000			
155	207.001.713	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UN	100			
156	207.001.435	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UN	100			
157	207.001.436	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UN	60			
158	207.001.448	SONDA URETRAL Nº12	UN	300			
159	207.001.449	SONDA URETRAL Nº14	UN	300			
160	207.001.450	SONDA URETRAL Nº16	UN	300			
161	207.001.451	SONDA URETRAL Nº18	UN	150			
162	207.001.452	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA 12MMX18CM (ESFÉRULA)	UN	60			
163	207.001.453	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA 16MMX18CM (ESFÉRULA)	UN	60			
164	207.001.883	TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO, TUBO DE VIDRO, TEMPERATURA DE 35° A 42°C, TUBO CAPILAR DE MERCÚRIO	UN	50			
165	207.001.454	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	50			
166	207.001.907	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAX/MIN. INT/EXT.	UN	20			
167	207.004.126	TESTE RÁPIDO DE HCG NA URINA E NO SORO (100UN)	CX	5			
168	207.001.104	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (50UN) COM 500 APARELHOS EM CONSIGNAÇÃO.	CX	2.500			
169	207.001.912	TUBO DE LÁTEX Nº200 DI-3,0MM DE-5,0MM GARROTE	MT	90			
170	207.001.911	TUBO DE LÁTEX Nº204 DI-6,0MM DE 12MM	MT	60			
171	207.004.391	TUBO DE PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPA DE BORRACHA AMARELA - ANTICOAGULANTE - 13X100MM - 5ML	UN	1.200			
172	207.004.392	TUBO DE PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPA DE BORRACHA LILAS - EDTA K3 - 13X75MM - 4ML	UN	200			
173	207.001.458	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML, FRASCO EM PVC COM NÍVEL MÍNIMA E MÁXIMA, C/ EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M, MÁSCARA ADULTO.	UN	20			
174	207.001.459	VASELINA LÍQUIDA 1L	FR	24			
<b>Valor Total</b>						<b>916.294,50</b>	

**Valor Total Estimado: R\$ 916.294,50 (novecentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

Tabatinga/SP, 14 de março de 2019.

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÉLIA REGINA GARDIM**  
**PREGOEIRA**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

**ITAMAR SILVEIRA JUNIOR**  
**DEPTO. COMPRAS**

**DANIELA DE CÁSSIA ABREU**  
**DIRETORIA DA SAÚDE**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
(nº de inscrição)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 009/2019 – Processo Licitatório nº 016/2019 – Edital nº 016/2019, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	207.001.330	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1L	FR	240			
2	207.001.331	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 26G ½" HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	10.000			
3	207.001.660	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 24G 3/4" HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	6.000			
4	207.001.332	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 23G 1 HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	5.000			
5	207.001.333	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 21G 1 HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	20.000			
6	207.001.334	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 22G 1 1/4" HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	30.000			
7	207.001.335	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 18G 1½" HIPODÉRMICA, PAREDE FINA, BISEL TRIFACETATO, DESCART. E ESTÉRIL	UN	40.000			
8	207.001.336	ALCOOL 70% - 1L	FR	600			
9	207.001.743	ÁLCOOL IODADO 0,1% - 1L	FR	96			
10	207.001.338	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (100% ALGODÃO)	RL	600			
11	207.001.339	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CMX1,8M - 100% ALGODÃO CRU, HIDRÓFOTO	UN	3.600			
12	207.001.340	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CMX1,8M - 100% ALGODÃO CRU, HIDRÓFOTO	UN	3.600			
13	207.001.341	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA 250ML	FR	60			
14	207.001.342	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	FR	60			
15	207.001.343	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO - COM BRAÇADEIRA EM BRIM CINZA COM FECHO DE METAL, 52,0x1,40 - MANOMETRO ANEROIDE EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, MANGUITO 12,0X22,5CM DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDA. PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL	UN	60			
16	207.001.877	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL C/ 2 LÂMINAS CABEÇA MÓVEL E CABO REFORÇADO	UN	1.000			
17	207.001.345	ATADURA CREPE 10CMX1,8M - EM REPOUSO 4,5M ESTICADO; FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM²	UN	5.040			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

18	207.001.346	ATADURA CREPE 15CMX1,8M - EM REPOUSO 4,5M ESTICADO, FIOS DE ALTA TORÇÃO; 100% ALGODÃO C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM <sup>2</sup>	UN	5.040			
19	207.001.347	ATADURA CREPE 20CMX1,8M - EM REPOUSO 4,5M ESTICADO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM <sup>2</sup>	UN	4.800			
20	207.001.878	ATADURA CREPE 6CMX3M - FIOS DE ALTA TORÇÃO, 100% ALGODÃO CRU C/ DENSIDADE DE 18 FIOS/CM <sup>2</sup>	UN	1.200			
21	207.001.349	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UN	3.000			
22	207.001.350	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UN	3.000			
23	207.001.351	ATADURA GESSADA 20CMX4M	UN	2.000			
24	207.001.348	ATADURA GESSADA 8CMX3M	UN	1.000			
25	208.001.135	BATERIA 1,5V - LR41 - AG3	UN	30			
26	208.001.075	BATERIA 3V (CR2032)	UN	30			
27	208.001.074	BATERIA 9V - TIPO ALCALINA C/ 1 UNIDADE	UN	20			
28	207.001.352	BENZINA RETIFICADA 1L	FR	36			
29	207.001.353	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL 19-64 MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E CLIPE DE FECHAMENTO	UN	400			
30	207.004.116	CANETA HIDROGRÁFICA P/ ELETROCARDIOGRAMA HITECPOINT BX-V5 - DESCARTÁVEL - PONTA 0.5MM	UN	60			
31	207.001.354	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº16 12" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - ADULTO AMARELO	UN	20			
32	207.004.117	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº19 12" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - INFANTIL VERDE	UN	20			
33	207.001.885	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº22 8" SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA C/ MANDRIL - NEONATAL AZUL	UN	20			
34	207.001.357	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS EM PVC ATÓXICO SILICONADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	UN	1.500			
35	207.001.358	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 14G (CALIBRE 50MM COMPRIMENTO 1,65CM) ESTERIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	500			
36	207.001.359	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 18G ESTERIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	500			
37	207.001.360	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 20G (CALIBRE 30MM E COMPRIMENTO 1,1CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	5.000			
38	207.001.361	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 22G (CALIBRE 0,8MM COMPRIMENTO 2,5CM) ESTÉRIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	10.000			
39	207.001.362	CATETER VENOSO PERIFÉRICO 24G ESTERIL COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO; CATETER EM POLIMERO FEP SILICONIZADO E FLEXIVEL	UN	10.000			
40	207.001.363	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	UN	2.000			
41	207.004.431	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (TIPO SACO C/ CORDÃO) 2L	UN	500			
42	207.001.679	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL 2L	UN	1.000			
43	207.001.365	COLETOR UNIVERSAL 80ML ESTÉRIL	UN	500			
44	207.004.204	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> - 7,5 CMX7,5CM C/ 10 UNIDADES	PCT	8.000			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

45	207.004.027	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL C/ 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - 13 FIOS POR CM <sup>2</sup> - 7,5 CMX7,5CM - c/ 500 unidades	PCT	5.000			
46	207.001.549	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL - 1L	FR	120			
47	207.001.887	DIGLUCONATO CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML	L	120			
48	207.004.118	DIGLUCONATO CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 1000ML	L	120			
49	207.001.370	ELETRODO DESC. P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA ADULTO	UN	5.000			
50	207.004.227	EQUIPO 2 VIAS P/ SOLUÇÃO PARENTAIS - COM CLAMP	UN	5.000			
51	207.001.372	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL C/ INJETOR LATERAL EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATOXICO, TUBO DE 1,5M COM PONTA PERFURANTE E TAMPÃO PROTETORA, PERFURADOR ADAPTÁVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; PINÇA ROLETE E CORTA REFLUXO.	UN	20.000			
52	207.001.373	EQUIPO MICROGOTAS ESTÉRIL C/ INJETOR LATERAL EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATOXICO, PERFURADOR ADAPTÁVEL A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO	UN	200			
53	207.001.615	EQUIPO P/ SOLUÇÕES PARENTAIS COMPATÍVEL P/ BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED MODELO LF2001	UN	450			
54	207.001.692	ESCOVA C/ ESPONJA DESCARTÁVEL COM CERDAS DE TAMANHO E MACIEZ ADEQUADOS P/ USO SOBRE A PELE DURANTE A ASSEPSIA E DEGERMAÇÃO.	UN	30			
55	207.001.374	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL P/ COLETA DE PAPANICOLAU	UN	2.000			
56	207.001.375	ESPARADRAPO 10CMX4,5M IMPERMEÁVEL BRANCO C/ CAPA	UN	1.200			
57	207.001.376	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL	UN	2.000			
58	207.001.329	ESPÁTULA PALITO - ABAIXADOR DE LINGUA (100UN)	PCT	600			
59	207.001.377	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G POLIESTIRENO	UN	100			
60	207.001.378	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M POLIESTIRENO	UN	800			
61	207.001.379	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P POLIESTIRENO	UN	600			
62	207.001.380	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO	UN	30			
63	207.004.119	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 0-0 SIMPLES C/ AGULHA ½ CIRC. 2CM	UN	48			
64	207.004.120	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 2-0 SIMPLES C/ AGULHA ½ CIRC. 2,5CM	UN	48			
65	207.004.121	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 3-0 SIMPLES C/ AGULHA 3,8 CIRC. 3CM	UN	48			
66	207.004.122	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT 4-0 SIMPLES C/ AGULHA 3,8 CIRC. 3CM	UN	48			
67	207.001.385	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 2-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	240			
68	207.001.386	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 3-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM, DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	480			
69	207.001.387	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 4-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	480			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

70	207.001.388	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 5-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO. - 45CM	UN	240			
71	207.001.389	FIO DE SUTURA SINTÉTICO 6-0 ESTÉRIL, DE NYLON MONOFILAMENTO, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. AGULHAS CIRÚRGICAS ½/17MM DE CORTE REVERSO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO.	UN	120			
72	207.001.390	FITA ADESIVA CREPE 16MMX50M	RL	600			
73	207.001.391	FITA ADESIVA CREPE 5CMX50M	RL	50			
74	207.001.879	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 2,5CM X 10M	UN	1.200			
75	207.001.394	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	40			
76	207.001.693	FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO, METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 IPM, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA E CONEXÕES PADRÃO ABNT.	UN	30			
77	207.001.694	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO, METAL CROMADO, ESCALA DE 0 A 15 IPM, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO 9/16" X 18 FIOS, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA E CONEXÕES PADRÃO ABNT.	UN	30			
78	207.003.082	FOCO DE LUZ (LED) P/ EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS SEM ESPELHO, SUPORTE FLEXÍVEL EM AÇO CROMADO QUE PERMITE AJUSTE EM TODAS AS POSIÇÕES ANGULARES, PEDESTAL EM ALUMÍNIO CROMADO PARA REGULAGEM DE ALTURA COM 4 RODÍZIO, POTÊNCIA 3,0 WATTS, TENSÃO ELÉTRICA 12 VOLTS, LUMINOSIDADE 270 LUMENS, REGULAGEM DE ALTURA DE 1,00 A 1,35M, FONTE DE TENSÃO BIVOLT.	UN	2			
79	207.001.395	FORMOL LIQUIDO 1L	FR	36			
80	207.001.396	GEL P/ ECG E ULTRASSOM - 1KG	FR	240			
81	207.004.382	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 400 ML	UN	120			
82	207.004.383	GELO REUTILIZAVEL RIGIDO 600 ML 21,5 X 15 X 2 CM	UN	120			
83	207.001.888	HASTES FLEXIVEIS C/75	CX	30			
84	207.001.586	HIPOCLORITO DE SODIO SOLUÇÃO 1% - 1L	FR	120			
85	207.004.384	KIT P/ SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/TORAX COM EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO, CONECTOR EM PVC RÍGIDO ATOXICO, SEM DRENO - 1000ML	UN	10			
86	207.004.002	KIT PARA GASTROSTOMIA C/ SONDA EM NÍVEL DA PELE TIPO MIC-KEY, 14 FR X 1,5 CM BUTTON, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO.	KIT	3			
87	207.001.400	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº 15	UN	1.000			
88	207.001.399	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº11	UN	1.000			
89	207.001.401	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCART. Nº23	UN	1.000			
90	207.001.987	LANCETAS ESTERILIZADAS 28G C/100	CX	60			
91	202.001.083	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESC. EX-P (100 UN)	CX	500			
92	202.001.041	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESC. TAM. G (100 UN)	CX	500			
93	202.001.042	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESC. TAM. M (100 UN)	CX	1.000			
94	202.001.082	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX DESC. TAM. P (100 UN)	CX	1.000			
95	207.001.403	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7	PAR	500			
96	207.001.404	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5	PAR	500			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

97	207.001.405	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8	PAR	500			
98	207.001.406	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,5	PAR	500			
99	207.001.889	LUVA PLASTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/100	PCT	50			
100	207.001.408	MALHA TUBULAR 10CM/15 M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	50			
101	207.001.407	MALHA TUBULAR 12CM/15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	50			
102	207.001.410	MALHA TUBULAR 6 CM/15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	20			
103	207.001.409	MALHA TUBULAR 8CMX15M EM TECIDO 100% ALGODÃO	UN	20			
104	207.004.123	MANGUITO 12X22,5CM DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDA.	UN	50			
105	207.001.411	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO 1000ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC C/ PRESILHA EM AÇO	UN	100			
106	207.001.412	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL 750ML EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC C/ PRESILHA EM AÇO	UN	100			
107	207.001.413	MÁSCARA P/ INALAÇÃO BRANCA ADULTO (CONECTOR P/ AR COMPRIMIDO)	UN	100			
108	207.001.414	MÁSCARA P/ INALAÇÃO ADULTO (CONECTOR P/ OXIGÊNIO)	UN	100			
109	207.002.001	OTOSCOPIO COMPLETO CABO METAL P/ 2 PILHAS MÉDIAS	UN	5			
110	207.002.002	OXÍMETRO DE DEDO MEDIDOR SPO2	UN	10			
111	207.001.415	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M	RL	50			
112	207.001.416	PAPEL LENÇOL 70CMX50M	RL	1.000			
113	207.004.388	PAPEL P/ ECG FOLHA A4 MILIMETRADA-216MMX280MMX1000 FOLHAS- DIXTAL EP-3	PCT	10			
114	207.004.124	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL 216X16X30 EM BOBINA, COMPATÍVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000 BIONET	BOB	100			
115	207.004.389	PAPEL P/ EMBRULHO DE MATERIAIS P/ ESTERELIZAÇÃO - 60 CM	UN	3			
116	204.001.106	PILHA ALCALINA MÉDIA C (2UN)	CART	25			
117	204.001.095	PILHA ALCALINA PALITO AAA (2UN)	CART	75			
118	204.001.094	PILHA ALCALINA PEQUENA AA (2UN)	CART	75			
119	207.001.423	PROTETOR OFTÁLMICO GRANDE (20UN)	CX	15			
120	207.001.424	PROTETOR OFTÁLMICO PEQUENO (20UN)	CX	15			
121	207.001.425	PVPI DEGERMANTE 1L	FR	60			
122	207.001.426	PVPI TÓPICO 1L	FR	60			
123	207.001.429	SCALP Nº 27G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	1.000			
124	207.001.427	SCALP Nº19G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	5.000			
125	207.001.709	SCALP Nº21G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	10.000			
126	207.001.428	SCALP Nº23G PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDO POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO	UN	20.000			
127	207.004.390	SERINGA 1 ML DESCARTAVEL C/ AGULHA FIXA 8 X 0,30	UN	45.000			
128	207.001.430	SERINGA 10 ML DESCARTÁVEL S/ AGULHA	UN	20.000			
129	207.001.431	SERINGA 20ML DESCARTÁVEL S/ AGULHA	UN	20.000			
130	207.001.432	SERINGA 3ML DESCARTÁVEL S/ AGULHA	UN	25.000			
131	207.001.433	SERINGA 5ML DESCARTÁVEL S/ AGULHA	UN	25.000			
132	207.001.882	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UN	5.000			
133	207.001.896	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 4,0 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	60			





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

134	207.001.897	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 5,0 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	60			
135	207.001.898	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 6,5 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	60			
136	207.001.899	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,0 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	60			
137	207.001.900	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 7,5 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	100			
138	207.001.901	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,0 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	100			
139	207.001.902	SONDA ENDOTRAQUEAL PVC Nº 8,5 (CÂNULA) C/ BALAO	UN	60			
140	207.001.441	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS	UN	1.000			
141	207.001.442	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS	UN	1.000			
142	207.001.725	SONDA FOLEY Nº16 3 VIAS	UN	20			
143	207.001.443	SONDA FOLEY Nº18 2 VIAS	UN	120			
144	207.001.726	SONDA FOLEY Nº18 3 VIAS	UN	20			
145	207.001.444	SONDA FOLEY Nº20 2 VIAS	UN	120			
146	207.001.445	SONDA GÁSTRICA Nº16	UN	100			
147	207.001.446	SONDA GÁSTRICA Nº18	UN	100			
148	207.001.447	SONDA GÁSTRICA Nº20	UN	100			
149	207.001.903	SONDA PARA OXIGÊNIO Nº4	UN	100			
150	207.001.904	SONDA PARA OXIGÊNIO Nº6	UN	100			
151	207.004.125	SONDA RETAL Nº20	UN	100			
152	207.001.437	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UN	60			
153	207.001.434	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UN	200			
154	207.001.894	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 C/ VÁLVULA	UN	3.000			
155	207.001.713	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UN	100			
156	207.001.435	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UN	100			
157	207.001.436	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6	UN	60			
158	207.001.448	SONDA URETRAL Nº12	UN	300			
159	207.001.449	SONDA URETRAL Nº14	UN	300			
160	207.001.450	SONDA URETRAL Nº16	UN	300			
161	207.001.451	SONDA URETRAL Nº18	UN	150			
162	207.001.452	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA 12MMX18CM (ESFÉRULA)	UN	60			
163	207.001.453	TALA IMOBILIZADORA METÁLICA DE ALUMÍNIO COM ESPUMA 16MMX18CM (ESFÉRULA)	UN	60			
164	207.001.883	TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO, TUBO DE VIDRO, TEMPERATURA DE 35° A 42°C, TUBO CAPILAR DE MERCÚRIO	UN	50			
165	207.001.454	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	50			
166	207.001.907	TERMOMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA MAX/MIN. INT/EXT.	UN	20			
167	207.004.126	TESTE RÁPIDO DE HCG NA URINA E NO SORO (100UN)	CX	5			
168	207.001.104	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (50UN) COM 500 APARELHOS EM CONSIGNAÇÃO.	CX	2.500			
169	207.001.912	TUBO DE LÁTEX Nº200 DI-3,0MM DE-5,0MM GARROTE	MT	90			
170	207.001.911	TUBO DE LÁTEX Nº204 DI-6,0MM DE 12MM	MT	60			
171	207.004.391	TUBO DE PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPA DE BORRACHA AMARELA - ANTICOAGULANTE - 13X100MM - 5ML	UN	1.200			
172	207.004.392	TUBO DE PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE A VACUO, COM TAMPA DE BORRACHA LILAS - EDTA K3 - 13X75MM - 4ML	UN	200			
173	207.001.458	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML, FRASCO EM PVC COM NÍVEL MÍNIMA E MÁXIMA, C/ EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M, MÁSCARA ADULTO.	UN	20			
174	207.001.459	VASELINA LÍQUIDA 1L	FR	24			
<b>Valor Total</b>							



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

**Valor por extenso: R\$ xxxxxxx,xx (.....)**

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: em até 28 (vinte e oito) dias, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br), juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: \_\_\_\_\_

Banco(cód): \_\_\_\_\_

Agência(cód): \_\_\_\_\_

Telefone/fax/e-mail para contatos: \_\_\_\_\_

### **Responsável pela assinatura do Contrato:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Fone: (xxx) \_\_\_\_\_

E-mail oficial para envios de documentos: \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

---

Local e data

---

Assinatura do responsável pela Empresa

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO V

### DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 009/2019 - Processo Licitatório nº 016/2019 - Edital nº 016/2019 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa)  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_ (nº de inscrição), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e  
efeitos de direito que:

• até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;

•  SIM  NÃO é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

• não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim  Não . (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

**OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação e para ME e EPP deverá ser apresentada também junto ao Credenciamento.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO VI

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Quintino do Vale, n° 298, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob n° 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. N° xxxxxxxxxxxx SSP/SP e do CPF n° xxxxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **\*\*\*\*\***, estabelecida em ...../SP, à rua/av. **\*\*\*\*\***, n° **\*\*\*\***, inscrita no CNPJ/ME sob n° **\*\*\*\*\*** e Inscrição Estadual n° **\*\*\*\*\***, Fone: **(\*\*\*)\*\*\*\*\***, neste ato legalmente representada pelo Sr (a) **\*\*\*\*\***, portador(a) do RG. N° **\*\*\*\*\*** e do CPF n° **\*\*\*\*\***, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial n° 009/2019 - Processo Licitatório n° 016/2019 - Edital n° 016/2019, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Gestor do Contrato:** Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr. **\*\*\*\*\***, **Diretor de \*\*\*\*\***, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

**Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços**, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail oficial para envios de documentos: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 009/2019- Processo Licitatório nº 016/2019- Edital nº 016/2019, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

## **CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA**

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO**

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irredutível, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$ .....**);

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

## **CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS**

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

- **CE 3.3.90.30.00 - FP 10.301.0016.2060.0000 - Material de Consumo - Manutenção da Atenção Básica em Saúde (01, 02 e 05).**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## **CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA**

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de 2020**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.

## **CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

6.1 Durante a execução de cada Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA:

a) advertência em simples irregularidades que não apresentarem prejuízo efetivo de ordem administrativa à CONTRATANTE, exceto situações previstas em outros locais do presente edital;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor do pedido representado pela Nota de Empenho/Autorização de Compras, por dia, na hipótese de atraso injustificado da entrega dos produtos, sendo aplicada em dobro nas reincidências, sem prejuízo dos descontos e indenizações. A presente multa será aplicada também nos dias de atraso nas substituições de produtos que não estejam em conformidade com o objeto registrado;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, pelo descumprimento de qualquer outra disposição do edital e seus anexos;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de rescisão do mesmo por culpa do contratado, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços e suas consequências e da suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Tabatinga/SP, por um ano;

e) declaração de inidoneidade nas hipóteses que caracterize fraude ou outro evento criminoso diretamente relacionado com a execução de contrato proveniente do Registro de Preços.

**NOTA:** As multas de que trata o presente subitem não tem caráter compensatório, porém moratório e seu pagamento não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE ou a terceiros, não impedindo, em qualquer caso, que esta opte pela rescisão contratual.

6.2 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

6.4 Independentemente da aplicação das penalidades, a contratada ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração decorrente de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelo mesmo preço e prazo fixado pela inadimplente.

6.5 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.6 A DETENTORA DA ATA também é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1 A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o MUNICÍPIO e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

7.2 Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

7.3 Deve a DETENTORA DA ATA manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

## **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1 O MUNICÍPIO obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

## **CLÁUSULA NONA: CANCELAMENTO DA ATA**





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

9.1 O não cumprimento de quaisquer cláusulas da presente Ata ensejará em seu cancelamento nos termos do artigo 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e Regulamento do Registro de Preços, independentemente de ação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

9.2 Na hipótese de cancelamento do Registro, o MUNICÍPIO poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão Presencial nº 009/2019 - Processo Licitatório nº 016/2019 - Edital nº 016/2019 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;
- b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO**

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXX de 2019.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## ANEXO VII

### INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP**

**Pregão Presencial nº 009/2019**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Inscrição Estadual:** \_\_\_\_\_

**Sócios:** Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Endereço Completo: \_\_\_\_\_

**Administrador:** Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Endereço Completo: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Responsável)

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



*Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis*

## ANEXO VIII

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
**CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG. nº \_\_\_\_\_ e CPF. nº \_\_\_\_\_,  
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP  
na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 009/2019 – Processo  
Licitação nº 016/2019 – Edital nº 016/2019, do tipo **menor preço item**, podendo formular  
lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de  
recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

NOME: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO IX

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail [licitacao@tabatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabatinga.sp.gov.br))

**PREGÃO (PRESENCIAL) nº 009/2019**

**PROCESSO nº 016/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento Municipal.

**Denominação:**

**CNPJ nº:**

**Endereço:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone (com DDD):**

**e-mail:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.tabatinga.sp.gov.br](http://www.tabatinga.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:**

**Data:** \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Nome:**

*Senhor Licitante,*

*Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.*

*A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.*

*Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.*